



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08/07/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3300

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.001.0012.0361.1201.2508	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL SAL EDUCACAO
433504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS
00001107	SALARIO EDUCACAO EX CORRENTE
Total	R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultants do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 06 de julho de 2011.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL